



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001/22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI N.º 2.187 /2006

**“Contém autorização para que o
Chefe do Executivo faça Doação
de lote no Bairro São Geraldo.”**

A Câmara Municipal de Dorés do Indaia – MG,
através de seu Plenário, **APROVA**, e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a
seguinte Lei:

**Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal,
devidamente autorizado a fazer doação do Lote 02 (dois), quadra 02 (dois), com
193,50m² na Rua Tapajós nº 359, Bairro São Geraldo, à Sras. Eliana de Araújo
e Adriana Arlete de Araújo Feliciano, inscritas nos CPF sob os números
053.556.106-76 e 985.423.626-91.**

**Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é
registrado sob a matrícula 7.813 no CRI de Dorés do Indaia – MG.**

**Art 3.º - Revogam-se as disposições em
contrário.**

**Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

Dorés do Indaia, 07 de Abril de 2006.


JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal